

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE – PROCURADORIA LEGISLATIVA

Processo nº: 7612

Projeto de Lei nº 45/20

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: correção de erro material constante na Lei Municipal nº 4.493/2017

I – Relatório

O prefeito encaminha, em regime de urgência, o projeto de lei em epígrafe, que tem como escopo corrigir erro material existente na Lei Municipal nº 4.493/2017.

Especificando, o intuito do projeto de lei é tão somente corrigir a grafia de uma rua citada no na sobredita lei, alterando de: “Rua Comendador Antônio Parada” para: Rua Capitão Antônio Parada.

É a síntese do necessário.

II – Parecer

A Constituição Federal instituiu a possibilidade do município legislar sobre assuntos de interesse local, como seria exemplo o caso sob análise.

III – Conclusão

Pelo exposto, não vislumbramos nenhum óbice a regular tramitação do projeto de lei.

É o parecer.

Piedade, 05 de novembro de 2020.

Reginaldo Silva de Macêdo
Procurador Legislativo
OAB/SP 370599

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE – PROCURADORIA LEGISLATIVA

PROCEDIMENTO REGIMENTAL

AUTORIA DO PROJETO	Executivo; Legislativo; Popular.	
REGIME DE TRAMITAÇÃO	Urgência Especial Urgência <input checked="" type="checkbox"/> X Prioridade Ordinário Rito especial:	
COMISSÕES A SEREM OUVIDAS	Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras e Serviços Públicos; Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social; Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.	<input checked="" type="checkbox"/>
QUORUM DE DELIBERAÇÃO	Maioria simples; Maioria absoluta; 2/3 (dois terços).	<input checked="" type="checkbox"/>
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	Única; Dois turnos.	<input checked="" type="checkbox"/>